



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 121-E-2024.

RELATÓRIO

EXPEDIENTE
22/10/24

O Projeto de Lei nº 121-E-2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 NO EXERCÍCIO DE 2024”, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa utilizar créditos suplementares por anulação de dotação da fonte de recurso vinculado à Secretaria de Saúde - FMS destinada a complementação/pagamento do faturamento FAEC/NEFROLOGIA, no montante de 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A suplementação será viabilizada à conta da anulação de dotações, observado o disposto, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Não há impedimento para a suplementação, uma vez que conforme art 2º, fls.02, foram anuladas as dotações 26.001.10.301.7.2027-3.1.90.04.00.00.00.00, Contratação por tempo determinado com montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e 26.001.10.301.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00, Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil 210 com montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

No exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria, porém, entendemos conveniente seja o Conselho Municipal de Saúde comunicado do presente projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

-18-01-2024-11:31-055988-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG